



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga  
Estado de Minas Gerais

Nº

Assunto:

Serviço:

Lei Nº 359

- Aumenta Função Gratificada -

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, a partir de primeiro de janeiro, aumentados os vencimentos da Função Gratificada do encarregado da Junta do Serviço Militar, desta Prefeitura, com observância no seguinte critério:

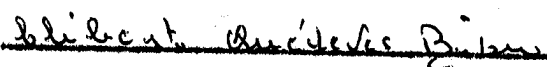
De 1º de janeiro a 15 de fevereiro de 1975 .....	RS 150,00
A partir de 16 de fevereiro .....	RS 250,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga em 24 de janeiro de 1975:

  
Antonio Ribeiro Netto

Prefeito Municipal

  
Cliberto Quêdeves Bifano

Secretário

